



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – MPDHC/UERR

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Ingresso em Fluxo Contínuo para o Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC), conforme disposto neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital normatiza o processo seletivo em fluxo contínuo para ingresso no Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC), com entradas ao longo do ano letivo, condicionadas à existência de vaga por orientador e à aprovação da Comissão de Seleção do Programa (CSPG). Uma vez publicado, o edital terá validade de 3 (três) anos contados a partir da data de sua publicação e, periodicamente, sempre que surgirem vagas disponíveis, serão publicadas novas convocações para seleção e os respectivos cronogramas das etapas do processo seletivo.

1.2. O PPGDHC é um curso stricto sensu, na modalidade profissional, voltado à formação avançada para atuação qualificada em Direitos Humanos e Cidadania, com ênfase em pesquisa aplicada, impacto social e institucional, observadas as normas internas da UERR, a legislação educacional vigente e as diretrizes da CAPES.

1.3. Definições e siglas: UERR – Universidade Estadual de Roraima; PPGDHC – Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania; PROPEI – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; CSPG – Comissão de Seleção do Programa; SEI/RR – Sistema Eletrônico de Informações do Governo de Roraima; gov.br – plataforma de identidade digital do Governo Federal.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O Programa estrutura-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Políticas Públicas e Direitos Humanos;

II – Segurança Pública e Formação da Cidadania.

2.2. Projetos submetidos deverão estar coerentes com uma das linhas, indicando objetos, métodos, resultados pretendidos e aderência a problemas públicos e institucionais.

3. DAS VAGAS E DO REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

3.1. O número de vagas é definido por orientador, em consonância com a disponibilidade de orientação, a capacidade de supervisão e os limites institucionais.

3.2. Na CARTA de aceite de orientação (ANEXO I), a CSPG verificará: (i) aderência temática; (ii) disponibilidade de vaga do docente; (iii) suficiência do projeto e do plano de execução; (iv) adequação do currículo do(a) candidato(a) ao perfil do PPGDHC.

3.3. Aceites do(a) orientador(a): cada docente pode emitir quantos aceites entender conveniente, porém a homologação do ingresso observará exclusivamente o total de vagas disponíveis por orientador e por período, bem como os limites acadêmicos do PPGDHC.

3.4. A publicação de editais de resultado ocorrerá de forma semestral, reunindo os(as) candidatos(as) avaliados(as) e homologados(as) no período de referência.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão se inscrever portadores(as) de diploma de graduação em áreas afins às linhas do Programa.

4.2. Impedimentos: não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sido desligados(as) do Programa ou reprovados(as) em disciplinas na condição de discente especial no MPDHC.

4.3. É vedada a participação de candidatos(as) que incorram em fraude, plágio, falsidade documental ou condutas incompatíveis com a ética acadêmica.

5. DO ACEITE PRÉVIO DO(A) ORIENTADOR(A)

5.1. A inscrição exige, obrigatoriamente, Carta de Aceite (ANEXO I), assinada por docente orientador(a) credenciado(a) no PPGDHC, com indicação da linha de pesquisa e declaração de disponibilidade de orientação.

5.2. O aceite tem caráter necessário, mas não suficiente, porquanto o ingresso está condicionado à aprovação pela CSPG e à homologação pelo Colegiado.

5.3. A Carta de Aceite poderá ser revogada pelo(a) docente antes da homologação, mediante justificativa encaminhada à CSPG.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. A inscrição será realizada exclusivamente on-line, através do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://forms.gle/QnsUmxJXm5U4nhb76>, com upload dos documentos em um único arquivo PDF, o qual deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a) por meio de certificado digital ICP-Brasil ou assinatura eletrônica gov.br (nível prata ou ouro).

6.1.1. Na Carta de Aceite também deverá constar a assinatura eletrônica do(a) docente orientador(a) por meio de certificado digital ICP-Brasil ou assinatura eletrônica gov.br (nível prata ou ouro). (CONFORME MODELO ANEXO I)

6.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/QnsUmxJXm5U4nhb76>, realizando o upload de um único arquivo em formato PDF, contendo os seguintes documentos exigidos e na ordem estabelecida abaixo:

A – INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) Cédula de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE),
- 2) CPF (cópia frente e verso);
- 3) Currículo Lattes do candidato (disponível para preenchimento e impressão na Internet no site do CNPq Plataforma Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/>);
- 4) Histórico escolar da graduação;
- 5) Diploma(s) (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Caso ainda não tenha o Diploma, será aceito o certificado e/ou declaração de finalização do Curso de Graduação, devidamente assinado pela autoridade competente pela emissão do documento, e que tenha a data em que ocorreu a colação de grau;
- 6) Carta de Aceite do orientador (Anexo I);
- 7) Pré-projeto (10–15 páginas), (Anexo IV);
- 8) Carta de Motivação (até 2 páginas);

B - Documentos para o QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 9) Anexo VII – Tabela de Autoatribuição de Pontos dos Títulos, devidamente preenchida;
- 10) Artigos em periódicos indexados
- 11) Livros e capítulos
- 12) Trabalhos completos/anais
- 13) Produtos/relatórios técnicos e inovação
- 14) Experiência em pesquisa e grupos
- 15) Docência e orientação
- 16) Eventos/premiações
- 17) Participação em liga acadêmica

6.3. Inscrições com documentação incompleta, em desconformidade com a ordem indicada ou sem assinatura eletrônica válida serão indeferidas.

6.4. Os procedimentos e documentos exigidos no ato da matrícula constarão em edital específico de convocação para matrícula, momento em que será realizada a conferência de toda a documentação do(a) candidato(a).

6.4.1. Em caso de divergência, a aprovação poderá ser revogada pela CSPG e pelo Colegiado.

6.5. Os títulos declarados no Currículo Lattes deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de documentos comprobatórios, sob pena de não pontuação do respectivo item.

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) preencher a Tabela de Autoatribuição de Pontos dos Títulos (Anexo VII), indicando os itens apresentados, a respectiva comprovação e a pontuação autoatribuída, sob pena de indeferimento da inscrição em caso de omissão, preenchimento incompleto ou incompatível com os documentos juntados.

6.7. Toda a documentação exigida para participação no certame é de inteira responsabilidade do candidato.

6.8. A não entrega de quaisquer documentos exigidos neste Edital, a entrega incompleta ou em desacordo com as especificações, bem como a apresentação de documentos falsos ou com conteúdo inverídico, implicará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção compreenderá quatro componentes avaliativos, totalizando 100 (cem) pontos (ANEXO VIII):

Componente	Descrição	Pontuação máxima
Projeto de Pesquisa	Problema, objetivos, referencial, método, cronograma (12–24 meses), exequibilidade e produto técnico/tecnológico.	20 pts
Aderência ao PPGDHC	Coerência com linhas de pesquisa, disponibilidade/aceite do(a) orientador(a), impacto regional e institucional.	20 pts
Títulos (Currículo)	Pontuação conforme ANEXO VI e ANEXO VII.	20 pts
ENTREVISTA	Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição da banca pela CSPG, sobre formação profissional, aderência com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGDHC.	40 pts
TOTAL		100 pts

7.2. Critérios de cada componente serão avaliados de forma objetiva pela CSPG.

7.2.1. Projeto (20 pts): (i) clareza do problema e relevância pública (6pts); (ii) consistência teórico-metodológica (6pts); (iii) viabilidade e cronograma 12–24 meses (4pts); (iv) produto e transferência de

conhecimento (4pts).

7.2.2. Aderência (20 pts): (i) alinhamento às linhas (6); (ii) convergência com a atuação do(a) orientador(a) e com o aceite (6); (iii) contribuição para agendas do Programa e impacto regional/institucional em Direito Humanos e Cidadania (8).

7.2.3. Títulos (20 pts): conforme ANEXO VI, com validação pela CSPG sobre a Tabela de Autoatribuição (ANEXO VII).

7.2.4. ENTREVISTA (40 pts): - Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição da banca pela CSPG.

7.2.5. TOTAL GERAL DE PONTOS COMPONENTES AVALIATIVOS: 100 (CEM) PONTOS

7.3. Etapas e homologação: Após a análise documental (admissibilidade), a CSPG procederá à avaliação dos quatro componentes, sendo o resultado submetido à homologação do Colegiado. O candidato que tiver a inscrição homologada será submetido à banca da CSPG.

7.3.1. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente: (i) maior nota em Projeto; (ii) maior nota em Publicações (Títulos); (iii) maior nota em Aderência; (iv) idade mais elevada.

7.4. Recursos: serão admitidos recursos administrativos nas seguintes fases, nos prazos do Cronograma deste Edital: (i) contra o Edital; (ii) contra a Lista de Inscritos (preliminar); (iii) contra o Resultado Preliminar dos aprovados; e (iv) contra o Resultado Final.

7.4.1. Os recursos poderão ser impetrados conforme períodos definidos no Cronograma de Atividades (ANEXO II), exclusivamente pela internet através do formulário <https://forms.gle/8hcHbAr3Qa6uHM8w8>, com a devida justificativa fundamentada e inerente à etapa em andamento, com possibilidade de um anexo único em PDF.

7.5. Os recursos devem ser interpostos por formulário próprio, com fundamentação objetiva, sob pena de não conhecimento pela CSPG. (CONFORME FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO LINK CITADO).

8. DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E VÍNCULO

8.1. Os(as) Candidatos(as) aptos(as) deverão efetuar matrícula institucional nas datas indicadas no edital de convocação para matrícula.

8.2. A matrícula institucional dos(as) aprovados(as) ocorrerá no semestre subsequente ao da seleção.

8.2.1. A não efetivação da matrícula no prazo implicará perda da vaga.

8.3. No ato da matrícula, o(a) discente deverá realizar inscrição em disciplinas disponíveis, conforme orientação do(a) respectivo(a) orientador(a).

8.4. A admissão em disciplinas isoladas na condição de aluno especial obedecerá a edital próprio, sendo que a aprovação em disciplina especial não garante ingresso como aluno regular sendo que os créditos poderão ser aproveitados se futuramente selecionado(a), observadas as regras institucionais.

8.5. A não realização da matrícula, com a entrega de todos os documentos necessários, no prazo estipulado no edital de convocação, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a convocação de candidato(a) classificado(a) em cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação, a disponibilidade de vaga do(a) orientador(a) e os demais requisitos deste Edital.

9. DA DURAÇÃO, DOS CRÉDITOS E DA AVALIAÇÃO

9.1. O Aluno deverá realizar a integralização de todos os créditos no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a defesa.

9.2. Mínimo de 38 créditos (570 horas), distribuídos em componentes curriculares obrigatórios, eletivos, atividades e defesa.

9.3. Cada crédito corresponde a 15 horas sendo que as disciplinas terão, no máximo, 60 horas (4 créditos).

9.4. O sistema de avaliação compreende desempenho em disciplinas, qualificação e defesa da dissertação acompanhada do produto.

9.5. A oferta de disciplinas poderá ocorrer em regime modular ou regular.

10. DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E DOS LIMITES

10.1. Cada docente poderá orientar até 8 (oito) discentes simultaneamente, considerando todos os cursos em que atue como permanente.

10.2. Alterações de orientação, coorientação e resolução de conflitos seguirão deliberação colegiada.

10.3. A homologação do aceite e do ingresso observará estritamente os limites institucionais de orientação.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1. O Programa poderá adotar políticas de inclusão e prioridade em temas sensíveis à realidade amazônica e de fronteira, mediante deliberação do Colegiado e compatibilização com CAPES e UERR.

11.2. Candidatos(as) com deficiência poderão solicitar adaptações razoáveis durante as etapas seletivas, mediante laudo e formulário específico.

12. DA ÉTICA, DA INTEGRIDADE E DA LGPD

12.1. É obrigatória a observância às normas de integridade acadêmica no tocante a plágio, autoplágio, falsificação, fabricação de dados e às políticas institucionais de Ética em Pesquisa.

12.2. O tratamento de dados pessoais observará a LGPD sendo os dados usados exclusivamente para fins do processo seletivo e gestão acadêmica.

12.3. A apresentação de documentos falsos ou com informações inverídicas ensejará eliminação do certame e comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo de outras sanções.

12.4. Denúncias ou representações poderão ser apresentadas à Coordenação para apuração.

Boa Vista/RR, data da assinatura no sistema.

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 071/2024

EDITAL Nº 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

À Comissão de Seleção do Programa (CSPG)

Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania – MPDHC/UERR

Eu, [NOME DO(A) DOCENTE], docente [categoria de vínculo no Programa], ACEITO orientar o(a) candidato(a) [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)], CPF [_____], referente ao pré-projeto intitulado [TÍTULO].

Declaro que:

1. O tema apresenta aderência à linha [indicar] e à minha atuação acadêmica;
2. Há disponibilidade de vagas de orientação para o período de ingresso pretendido;

3. Comprometo-me a acompanhar o(a) discente nas atividades acadêmicas (disciplinas, qualificação, dissertação e produto, incluída a defesa), observadas as normas do MPDHC/UEER;
4. Tenho ciência de que este aceite é necessário, porém não suficiente, condicionando-se à aprovação da CSPG e homologação do Colegiado, bem como aos limites institucionais de orientação;
5. Não há conflito de interesses que impeça a orientação; e
6. Este aceite poderá ser revogado antes da homologação, mediante justificativa apresentada à CSPG.

Boa Vista/RR, ____/____/____.

Assinatura eletrônica do(a) docente

Nome completo

Observação: Assinar eletronicamente (ICP-Brasil ou gov.br nível prata/ouro).

EDITAL Nº 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (REFERÊNCIA)

Etapa	Data
Publicação do Edital	03/06/2026
Recurso contra o edital	05 e 06/06/2026
Inscrições	09 a 15 /06/2026
Resultado preliminar dos candidatos com inscrições homologadas	17/06/2026
Recurso contra o resultado preliminar	18 e 19/06/2026
Resultado final dos candidatos com inscrições homologadas	22/06/2026
Divulgação do Cronograma das Bancas (Datas/horários/locais), para as entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	26/06/2026
Realização das bancas para as entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa (conforme cronograma de Distribuição das Bancas)	30/06 a 02/07/2026
Resultado Preliminar das entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	06/07/2026
Recurso contra o Resultado Preliminar das entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	07 e 08/07/2026
Resultado Final do Seletivo	13/07/2026
Recurso contra o Resultado Final	14/07/2026
Resultado Final após recurso	16/07/2026
Publicação do edital específico para Matrículas	20/07/2026
Início das Aulas	10/08/2026

EDITAL Nº 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR - CAMPUS DE BOA VISTA - 2026

Docentes	E-mail	Nº de Vagas
Alberto Correia de Oliveira Filho	analuwellen@hotmail.com	02
Carlos Alberto Borges da Silva	carlos.borges@uerr.edu.br	01
Claudio Travassos Delicato	claudio.travassos@uerr.edu.br	01
Edson Damas da Silveira	professoredsondamas@gmail.com	02
Emanoel Maciel da Silva Ramiro	emanoel.ramiro@uerr.edu.br	02
Erick Cavalcanti Linhares Lima	ericklinhares@yahoo.com.br	02
Fernando Cesar Costa Xavier	fxavier010@gmail.com	02
Leila Chagas de Souza Costa	leila.chagas@uerr.edu.br	01
Luiz Antônio Araújo de Souza	luizantoniosouza3010@gmail.com	01
Rildo Dias da Silva	rildodasilva@gmail.com	02

Sergio Mateus	sergiomateus@uerr.edu.br	01
Serguei Aily Franco de Camargo	sergueiaily@mpr.mp.br	01

EDITAL N° 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO IV – FORMULÁRIO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA****(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)**

Campo	Orientação de preenchimento
1. Folha de rosto	Nome completo.
2. Linha de pesquisa	() I - Políticas Públicas e Direitos Humanos / () II – Segurança Pública e Formação da Cidadania. Justifique a escolha.
3. Título do projeto	Claro, específico e informativo (até 20 palavras).
4. Orientador(a) pretendido(a)	Nome do(a) docente (conforme Carta de Aceite) e Departamento/Linha.
5. Introdução / Contextualização	Tema, recorte e relevância social/institucional (até 300 palavras).
6. Problema de pesquisa	Questão central claramente formulada (até 2 perguntas).
7. Objetivo geral	Uma frase.
8. Objetivos específicos	3–5 objetivos, mensuráveis e factíveis.
9. Justificativa	Relevância científica/tecnológica/social; impacto regional/amazônico (até 300 palavras).
10. Revisão da literatura	Estado da arte sintético com autores centrais; indicar lacunas (10–15 referências).
11. Marco teórico / Referencial	Correntes teóricas e conceitos-chave.
12. Metodologia	Tipo de pesquisa; técnicas; fontes de dados/documentos; procedimentos de análise; cuidados éticos (CEP/Conep, se aplicável).
13. Cronograma	Plano de 12–24 meses (vide Anexo V).
14. Produto	Formato (conforme Regimento Geral do PPGDHC/UERR), público-alvo e transferência de conhecimento.
15. Resultados esperados / indicadores	Resultados mensuráveis, entregas e métricas de sucesso.
16. Aderência ao PPGDHC	Alinhamento à linha escolhida e à atuação do(a) orientador(a); potencial de impacto institucional/local.
17. Viabilidade	Riscos, mitigação, acesso a dados/órgãos, recursos necessários (sem previsão orçamentária).
18. Referências	Normalizadas (ABNT NBR 6023).

EDITAL N° 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO V - MODELO DE CRONOGRAMA (12–24 MESES)**

Etapa/Entrega	M1-3	M4-6	M7-9	M10-12	M13-15	M16-18	M19-21	M22-24
Revisão da literatura								
Refinamento do problema e objetivos								
Coleta de dados/documentos								
Análise/tratamento								
Elaboração do produto técnico/tecnológico								
Relatórios parciais/qualificação								
Redação final/dissertação								
Submissão/defesa								

Observação: Preencha todos os campos e anexe ao PDF único.

EDITAL Nº 032/2026/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO VIII – COMPONENTES AVALIATIVOS, TOTALIZANDO 100 (CEM) PONTOS**

Componente	Descrição	Pontuação máxima
Projeto de Pesquisa	Problema, objetivos, referencial, método, cronograma (12–24 meses), exequibilidade e produto técnico/tecnológico.	20 pts
Aderência ao PPGDHC	Coerência com linhas de pesquisa, disponibilidade/aceite do(a) orientador(a), impacto regional e institucional.	20 pts
Títulos (Currículo)	Pontuação conforme ANEXO VI e ANEXO VII.	20 pts
ENTREVISTA	Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição da banca pela CSPG, sobre formação profissional, aderência com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGDHC.	40 pts
TOTAL		100 pts



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/06/2026, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22729022** e o código CRC **83BF2260**.